



## ESTATUTO EDITORIAL DA RCM

- 1. A RÁDIO CLUBE DE MONSANTO orienta a sua actividade de radiodifusão pelos princípios da Declaração Universal dos Direitos do Homem e no respeito pelos Direitos, Liberdades e Garantias consignadas na Constituição da República Portuguesa.**
- 2. A RÁDIO CLUBE DE MONSANTO é independente dos poderes político e económico e de quaisquer entidades.**
- 3. A RÁDIO CLUBE DE MONSANTO considera a sua actividade de radiodifusão como um serviço de interesse público, com o fim de contribuir para:**
  - a) – preservar e desenvolver os valores e interesses de Monsanto e, genericamente, da zona raiana da Beira Interior e do País;**
  - b) – divulgar e promover a Música Portuguesa, e, sobretudo, os valores culturais de Monsanto – a “Aldeia Mais Portuguesa”;**
  - c) – promover e defender a identidade nacional, contribuindo para o prestígio e o fortalecimento dos valores da Beira Interior;**
  - d) – organizar e patrocinar, no respeito pelo rigor de opiniões, programas formativos e informativos, sobre assuntos reputados de interesse para a comunidade regional;**
  - e) – propiciar e implementar relações de convívio e de boa vizinhança entre as populações abrangidas pela emissão;**
  - f) – estimular a promoção do progresso económico e social de Monsanto e da sua região, na base da realização integral da pessoa, duma sociedade mais justa e duma melhor qualidade de vida.**
- 4. A orientação da programação radiofónica da RÁDIO CLUBE DE MONSANTO é da competência de um Director de Programas, que actuará de acordo com as disposições estatutárias, deontológicas, legais e constitucionais.**
- 5. A informação da RÁDIO CLUBE DE MONSANTO é da responsabilidade de um Director de Informação. Os princípios da deontologia e da ética profissional aplicam-se a todos os trabalhadores de radiodifusão que exerçam actividade equiparada à de Jornalista profissional.**